

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 5.222.000,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), provenientes do excesso de arrecadação nos termos do Inciso II, parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II — Cr\$ 2.278.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil cruzeiros), provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO					
Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR					
Unidade Orçamentária: 02 — CASA MILITAR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		1.878.000	2.278.000	2.278.000
4.1.3.2	Outros Equipamentos e Instalações	1.878.000			
4.1.4.0	Material Permanente		400.000		
4.1.4.1	Material Permanente	400.000			
	TOTAL				2.278.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS								
Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR								
Unidade Orçamentária: 02 — CASA MILITAR								
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
03	07	020	0	002	Administração e Planejamento	—	2.250.000	2.250.000
					Administração	—	2.250.000	2.250.000
					Supervisão e Coordenação Superior	—	2.250.000	2.250.000
					Coordenação da Casa Militar	—	2.250.000	2.250.000
05	22	136	0	001	Comunicações	—	28.000	28.000
					Telecomunicações	—	28.000	28.000
					Serviços Especiais de Telecomunicações	—	28.000	28.000
					Normat. Fiscalização de Telecomunicações	—	28.000	28.000
					TOTAL	—	2.278.000	2.278.000

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I			
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO			
ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.ª Quota	Q.R.
07 — GABINETE DO GOVERNADOR			
Administração Direta			
07.02 — Casa Militar			
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES			
Suplementa	9.007.000	9.007.000	—
Reduz	1.507.000	—	1.507.000
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL			
Reduz	2.278.000	—	2.278.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo aos 23 de setembro de 1977.

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO					
Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR					
Unidade Orçamentária: 04 — SECRETARIA DO GOVERNO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais		61.947.000	61.947.000	61.947.000
	TOTAL				61.947.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS								
Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR								
Unidade Orçamentária: 04 — SECRETARIA DO GOVERNO								
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
13	75	054	0	046	Saúde e Saneamento	61.947.000	—	61.947.000
					Saúde	61.947.000	—	61.947.000
					Pesquisa Científica	1.616.000	—	1.616.000
					Atividade a cargo da Fundação «Centro de Pesquisa de Oncologia»	1.616.000	—	1.616.000
		428	0	055	Assistência Médico-Sanitária	60.331.000	—	60.331.000
					Atividades a cargo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	60.331.000	—	60.331.000
					TOTAL	61.947.000	—	61.947.000